



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – ESTADO DE SERGIPE - BIÊNIO 2023/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e representando a Mesa Diretora, ancorado no manto do art. 20 do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, resolve tornar público e **CONVOCAR** toda Edilidade deste Poder Legislativo para participar da **ELEIÇÃO** referente a escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória/SE, durante o biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas.

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

A eleição para escolha dos membros da Mesa Diretora biênio 2023/2024 será realizada em sessão do Poder Legislativo Municipal, impreterivelmente a partir das **20h00min** do dia **01 de dezembro de 2022**, no Plenário da Câmara de Vereadores localizado na Praça Filemon Bezerra Lemos nº 192, centro, nesta municipalidade

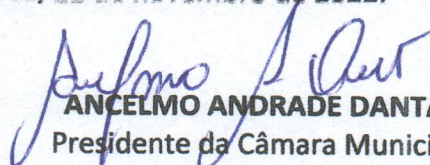
HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA:

O prazo para registro de chapa, dar-se-á, em horário de expediente normal do Poder Legislativo (art. 29, § 4º do RI), iniciando-se no **dia 22 de novembro de 2022 até o dia 27 de novembro do corrente ano**, respeitando-se o prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes da sessão prevista para eleição (art. 20, § 1º do RI). Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único o qual deverá constar os cargos previstos no art. 17 do Regimento Interno, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos membros, sendo vedada a inscrição de Vereadores em mais de uma chapa, que deverá ser protocolada junto ao Setor Legislativo da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória/SE.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação será através de chamada nominal. Considerando vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos válidos e, em caso de empate, será considerada eleita a chapa que possuir o vereador mais idoso dentre os candidatos à presidência, sendo ainda utilizado como critério de desempate: *dia, mês, e hora de nascimento*. O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da câmara. A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, sendo que os eleitos tomarão posse em 1º de janeiro do 3º Período Legislativo.

Nossa Senhora da Glória/SE, 21 de novembro de 2022.


ANSELMO ANDRADE DANTAS
Presidente da Câmara Municipal